



de remoção de pacientes da comunidade Santa Catarina e outras comunidades ribeirinhas localizada no Rio Liberdade, auxiliando no transporte de pacientes para atendimento até a sede do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

**RESOLVE**

**Art. 1º DISPENSAR** de processo licitatório para o fornecimento de 01 (um) motor estacionário 13HP, 4 tempos à gasolina, destinado atender a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa JURUÁ MOTOCENTER LTDA, CNPJ nº 08.583.558/0001-59 no valor de R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 030301.

Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.062.

Elemento de Despesa: 44.90.52.

Fonte: 02-PAB PONDERADO.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 12 de Maio de 2023.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita de Ipixuna

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 12 de Maio de 2023.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita de Ipixuna

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: 7061EKTXL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade do serviço de cessão de uso do software para lançamento de dados da licitação para remessa do E-Contas 2023 da Prefeitura Municipal de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

**RESOLVE**

**Art. 1º DISPENSAR** de processo licitatório o serviço de cessão de uso de software para lançamento de dados da licitação para remessa do E-Contas 2023, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa ROBERVAL BENJOINO FERREIRA 34698337291, CNPJ nº 19.360.480/0001-20 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020301.

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.010.

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Fonte: 10-Recurso Próprio.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 12 de Maio de 2023.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita de Ipixuna

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 12 de Maio de 2023.

**MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA**

Prefeita de Ipixuna

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
Código Identificador: TAGJGTXFD

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE  
IRANDUBA - IMTTI  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2023**

PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, SOB REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 110 DE 11 DE MARÇO DE 2005 E LEI Nº 260 DE 13 DE MAIO DE 2013.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE IRANDUBA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA, CNPJ N 14.299.649/0001-60.

**CONTRATADO:** HILARY KELLY FREITAS DE ALMEIDA , CPF Nº 700.833.562-82.

**DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de rotina, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI.

**DA VIGÊNCIA:** a contar do dia 02/05/2023 e término previsto para o dia 02/05/2024, podendo ser prorrogado ou não, por conveniência da Administração Pública.

**REMUNERAÇÃO:** valor mensal de 1 (um) salário mínimo, mais o valor referente a férias, décimo terceiro salário, auxílio transporte, auxílio alimentação e salário família, se preenchidos nos requisitos por lei, com carga horária de 40h horas semanais.

**LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS**

Diretor Presidente do IMTTI

Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

**Publicado por**  
Lorena Lopes dos Santo  
Código Identificador: LJXXVRMR

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2023**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Iranduba, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**